

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII CONTROLE INTERNO

## PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1787/2022

**Processo n°.:** 9541/2019;

**Referência:** Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021- SEGEP que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, ar condicionados do tipo janela, mini centrais split hi-wall (parede) e mini centrais split piso- teto, mini centrais split cassete e mini centrais split torre", finalizado, dando origem a <u>Ata de Registro de Preços nº 14/2022-SEGEP</u>.

Valor do Contrato: R\$ 83.035,20 (referente a dois meses de contrato, com base na planilha de distribuição apresentada à folha 187 pelo DOM)

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2260-	Elemento	de	Despesa:
	33903900- Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.	<b>5</b>		0000			_
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2260-	Elemento	de	Despesa:
	33903900- Fonte: 1704000000. Fundo: FMAS.						
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2260-	Elemento	de	Despesa:
	33903900- Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.						
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2260-	Elemento	de	Despesa:
	33903900- Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.						
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2260-	Elemento	de	Despesa:
	33903900- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.	,					•
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Proieto	Atividade:	2260-	Elemento	de	Despesa:
	33909200- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.	-,					
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Proieto	Atividade:	2262-	Flemento	de	Despesa:
	33903900- Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.		, madad.		2.0	40	Боорооа.
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2262-	Flemento	dе	Desnesa:
•	33903900- Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.	1 10,010	All Vidado.	2202	Lioinionto	uo	Воорова.
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2262-	Flemento	dь	Deenesa.
•	33903900- Fonte: 1704000000. Fundo: FMAS.	i iojeto	Alividade.	2202-	Licinonio	uc	Безреза.
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2262-	Flemento	dе	Desnesa:
•	33903900- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.	1 10,010	All Vidado.	2202	Lioinionto	uo	Воорова.
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2262-	Flamento	d۵	Decrees:
•	33909200- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.	i iojeto	Alividade.	2202-	Liemento	ue	Безреза.
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Drointo	Atividade:	2262	Elomonto	40	Doenoca:
•	33909200- Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.	riojelo	Aliviuaue.	2202-	Elemento	ue	Despesa.
_		Drointo	A tiv (idada)	2274	Clamanta	40	Doonoos
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	23/4-	Elemento	ue	Despesa.
	33903900- Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.	D	A 45 - 3 - 3 - 3	0074		.1.	D
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	23/4-	Elemento	ae	Despesa:
	33903900- Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.	ъ	A 41 1 1	0074	- ,		5
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	23/4-	Elemento	de	Despesa:
	33909200- Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.						_
•	Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.	Projeto	Atividade:	2374-	Elemento	de	Despesa:
	33909200- Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.						
•	Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0004.			2311-	Elemento	de	Despesa:
	33903900- Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇ.						
•	Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0004.			2311-	Elemento	de	Despesa:
	33909200- Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇ	ÃO GERA	AL.				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII CONTROLE INTERNO

- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.244.0004. Projeto Atividade: 2263- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

Destino: Gabinete da Presidência

### I – Preliminar: Do Controle Interno

- **1** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".
- **2** Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.
- **3** Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

#### II - Da Análise

- 4 O processo faz referência a Ata de Registro de Preços nº 14/2022- SEGEP, em que a FUNPAPA é o órgão PARTICIPANTE, estando vigente, sendo o prazo de 12 (doze) meses, corridos a partir de sua assinatura, no mês de em abril de 2022, com eficácia após a sua publicação no DOM em abril de 2022.
- **5** Houve a celebração da Ata de Registro de Preços 14/2022- SEGEP, com a empresa 3I Comércio e serviços de manutenção em equipamentos eletro- mecânicos Eireli (CNPJ nº 18.431.758/0001-40), vencedora em primeiro lugar do certame para o para os lotes 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10 e 11, conforme fls. 171/176 e Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2022- SEGEP à fl. 177-v/178;
- **6** Interessante ressaltar, que está anexo ao processo a planilha demonstrativa da cota principal para o objeto da demanda por complexidade, às fls 186, a descrição da empresa e da fiscal do contrato às fls. 68;
- 7 A regularidade da empresa foi analisada no processo licitatório que originou a presente Ata, entretanto a habilitação deve ser evidenciada, como por exemplo, pela Declaração do SICAF, juntada à fl. 223, a consolidação de ato constitutivo às fls. 202/205, a alteração contratual da empresa às fls. 206/214, 218/221, instrumento particular de constituição da sociedade às fls. 215/217 e os documentos pessoais dos representantes da empresa às fls. 222 e pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica às fls. 201 que demostram que a situação da referida empresa, para o caso, está regular e pertinente com as condições de habilitação para celebração do contrato:
- **8** Consta à fl. 188/192 o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, assim como a Declaração do Ordenador de Despesas à fl. 193;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII CONTROLE INTERNO

9 – Consta às fls. 194 Solicitação de Quota Orçamentária nº 79.627/2022, com situação "autorizado";

10 – Consta à fl. 198 Parecer 1090/2022- NSAJ/FUNPAPA manifestando-se para que no processo, sejam observadas as disposições do Decreto nº 104.855/2022-PMB, publicado em 10 de agosto de 2022, que sublinhou sobre medidas de gerenciamento fiscal e financeiro, apontando que ficam suspensas a celebração de novos contratos, inclusive os relacionados a processos em andamento, excetuando-se, as despesas realizadas com fundos municipais e as autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo, após análise do impacto orçamentário financeiro pelo Núcleo Intersetorial de Governança Pública NIG (Art. 2º, inciso I, alínea "e" c/c Art. 8º, incisos V e VI); A despesa já foi autorizada pelo NIG e também será custeada parcialmente com recurso do FMAS, entretanto, há uma parcela que será assumida pelo Fundo "Aplicação Geral", o que requer não somente análise do NIG, mas autorização do Chefe do Executivo, pois não se enquadra na exceção do Decreto. Por fim, elucida que conforme despacho do Departamento Financeiro, somente foi possível disponibilizar quota para 02 (dois) meses de contrato, o que deve ser obedecido no ajuste.

### II - Conclusão

Por fim, recomendamos sejam observadas as disposições do Decreto nº 104.855/2022-PMB, publicado em 10 de agosto de 2022, que sublinhou sobre medidas de gerenciamento fiscal e financeiro. A despesa já foi autorizada pelo NIG e será custeada parcialmente com recurso do FMAS, entretanto, há uma parcela que será assumida pelo Fundo "Aplicação Geral", o que requer não somente análise do NIG, mas autorização do Chefe do Executivo, pois não se enquadra na exceção do Decreto. Cabe elucidar que o despacho do Departamento Financeiro, somente foi possível disponibilizar quota para 02 (dois) meses de contrato, o que deve ser obedecido no ajuste e, ainda, há necessidade de se designar um fiscal para acompanhar o trâmite contratual.

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e na manifestação exarada acima, atendida a recomendação *supra*, opinamos pela **conformidade** do pleito e encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 19 de setembro de 2022.

Camila Videira de Oliveira Chefe do Controle Interno Matricula nº 0518930-017 OAB/PA 17.040